

- PRESIDÊNCIA -

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPEG

21 de setembro de 2018 – Mata de São João (Praia do Forte)

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (2018), às nove horas (9h00), realizou-se na Sala Acarajé do Hotel Tivoli Ecoresort, na cidade de Mata de São João (Praia do Forte)/BA, a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal – CONPEG, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior. Presentes os seguintes Estados: RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo Procurador-Geral e Presidente do CONPEG, **Dr. Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior**; DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador-Chefe, **Dr. Léo Ferreira Leony**, substituindo a 1ª Vice-Presidente do CONPEG, **Dra. Paola Aires Corrêa Lima**; CÂMARA TÉCNICA, representada pelo Procurador do Estado do Acre, **Dr. David Laerte Vieira**, substituindo o Presidente, o Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dr. Ulisses Schwarz Viana**; ACRE, representado pelo Procurador-Geral Adjunto, **Dr. Leonardo Silva Cesário Rosa**; AMAPÁ, representado pelo Procurador do Estado, **Dr. Thiago Lima Albuquerque**; AMAZONAS, representado pela Procuradora-Chefe, **Dra. Sandra Maria do Couto e Silva**; BAHIA, representado pelo Procurador-Geral do Estado, **Dr. Paulo Moreno Carvalho**; CEARÁ, representado pelo Procurador-Geral do Estado, **Dr. Juvêncio Vasconcelos Viana**; ESPÍRITO SANTO, representado pelo Procurador-Chefe, **Dr. Rodrigo Francisco de Paula**; GOIÁS, representado pelo Subprocurador-Geral, **Dr. Antônio Guido Siqueira Pratti**; MARANHÃO, representado pelo Procurador do Estado, **Dr. Miguel Ribeiro Pereira**; MATO GROSSO DO SUL, representado pela Procuradora-Geral Adjunta, **Dra. Fabíola Marquetti Sanches Rahim**; MINAS GERAIS, representado pelo Advogado-Geral, **Dr. Onofre Alves Batista Júnior**; PARÁ, representado pelo

- P R E S I D Ê N C I A -

Procurador-Geral Adjunto, **Dr. Henrique Nobre Reis**; PARAÍBA, representado pelo Procurador-Geral Adjunto, **Dr. Paulo Márcio Soares Madruga**; PARANÁ, representado pelo Procurador-Chefe, **Dr. Guilherme Soares**; PERNAMBUCO, representado pelo Procurador-Geral Adjunto, **Dr. Ernani Varjal Medicis Pinto**; PIAUÍ, representado pelo Procurador do Estado, **Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto**; RIO DE JANEIRO, representado pelo Procurador-Chefe, **Dr. Anderson Schreiber**; RIO GRANDE DO SUL, representado pelo Procurador-Geral, **Dr. Euzébio Fernando Ruschel**; RONDÔNIA, representado pelo Procurador-Geral, **Dr. Juraci Jorge da Silva**; SANTA CATARINA, representado pelo Procurador do Estado, **Dr. Francisco José Guardini Nogueira**; e SÃO PAULO, representado pelo Procurador do Estado, **Dr. Caio Cesar Guzzardi**. O Exmo. Senhor Presidente do CONPEG, Dr. Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior, abriu a reunião com as saudações inaugurais, dando boas-vindas aos integrantes do Colégio. Em seguida, foi dada a palavra ao Procurador-Geral do Estado da Bahia, Dr. Paulo Moreno, e ao Presidente da Associação dos Procuradores do Estado da Bahia, Dr. Roberto Figueiredo, que destacaram a importância da realização da reunião do CONPEG durante o Congresso Nacional dos Procuradores de Estado e do DF e saudaram os presentes. Na sequência, os demais presentes à reunião se apresentaram, indicando cada um o seu cargo e o respectivo Procurador-Geral que estavam representando. Teve início então a reunião, com a apresentação do Advogado da Petrobrás Distribuidora, acerca dos preços e contexto de comercialização dos combustíveis no País. Em seguida, iniciaram os informes da Câmara Técnica do CONPEG, expostos pelo Dr. Davi Laerte, Secretário-Geral da CT e Procurador do Estado do Acre. Como primeiro informe, foi exposto o tema do pagamento de honorários aos defensores dativos, cuja resolução está pendente de julgamento no Superior Tribunal de Justiça. A CT possui audiência marcada com os Ministros Marcelo Navarro e Jorge Mussi para discutir o tema, além de já ter

- PRESIDÊNCIA -

comparecido a audiências com outros Ministros. Resps 1.656.322 e 1.665.033. O Estado do Paraná informou a existência de legislação estadual regulando o pagamento dos honorários a defensor dativo. O segundo informe, relatado pelo Estado do Pará, tratou da nova interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional acerca do art. 18, §1º, da LRF, que trata da contabilização dos contratos de terceirização de mão de obra no limite de gastos de pessoal dos Estados. A STN, reinterpretao o dispositivo, entendeu que os contratos de gestão com OS's deveriam ser computados nos gastos com pessoal. O Estado do Pará distribuirá Nota Técnica aos demais Estados, abordando o tema. Após, a consultoria Kodama realizou apresentação sobre o trabalho de revisão da dívida previdenciária, a partir do resgate de FGTS depositado em contas vinculadas. Na sequência, foi dada a palavra ao Presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado e do Distrito Federal – ANAPE, Telmo Lemos Filho, que saudou os presentes e fez breve exposição sobre a atuação estratégica a Associação (unicidade e exclusividade das Procuradorias Estaduais, reajuste dos Ministros do Supremo, regulamentação do teto remuneratório e debate sobre a constitucionalidade do pagamento dos honorários advocatícios). Houve ainda uma apresentação do representante da LS – London School of Economics sobre Parcerias Público-Privadas – PPP. Em seguida, a Presidente do Fórum Nacional do Centro de Estudos realizou exposição sobre o projeto de compartilhamento de peças e pareceres jurídicos entre os membros das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal. O representante da PGDF, em aditamento, sugeriu a criação de uma Escola Nacional das Procuradorias Gerais dos Estados e do DF. Foi ainda aprovado e assinado o Termo de Parceria firmado entre o CONPEG e a FUNDAC para produção audiovisual de conteúdo jurídico e educativo. Em seguida, o Presidente do CONPEG colocou em pauta para deliberação Diretiva de reconhecimento à excelência da atuação da Câmara Técnica do CONPEG, a qual foi aprovada à unanimidade pelos presentes, nos seguintes termos: O

- PRESIDÊNCIA -

Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal – CONPEG, nos termos das Considerações supera, delibera pela orientação no sentido de que as Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal assegurem a manutenção de seus representantes atuais junto à Câmara Técnica do CONPEG, com vistas à continuidade e constante aperfeiçoamento dos trabalhos nela desenvolvidos. Dada a palavra ao Advogado-Geral de Minas Gerais, expôs situação relacionada ao déficit financeiro da saúde pública, especificamente quanto aos serviços prestados por hospitais privados na insuficiência dos serviços oferecidos pelo SUS e do conseqüente impacto financeiro disso. Sugeriu o encaminhamento de parecer pela AGE/MG para tratamento uniforme da matéria pelos Estados. Em questão de ordem, o Procurador-Geral da Bahia sugeriu que fosse sistematizado o procedimento de aprovação dos pareceres sistêmicos do CONPEG. Comprometeu-se apresentar minuta de resolução sobre o tema. Em continuação, o presidente do CONPEG sugeriu a ratificação da adesão dos Estados e do DF ao PCA que tramita no Conselho Nacional de Justiça e trata da possibilidade de devolução das sobras orçamentárias. Não houve oposição. O Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Euzébio Ruschel, trouxe à discussão o tema da declaração de débitos e créditos de tributos federais – DCTF e sua relação com a discussão quanto à titularidade do Imposto de Renda pago por empregados de empresas de terceirização contratadas pelo Estado (se pertenceria à União ou aos Estados). Tramita no TRF da 4ª região um incidente de resolução de demandas repetitivas sobre o tema (IRDR 50088354420174040000). Sugeriu que a Câmara Técnica solicitasse o ingresso dos Estados no feito como *amici curiae*. Não houve oposição. O Presidente do CONPEG levantou o tema dos acordos extrajudiciais e a necessidade de observância do sistema constitucional de pagamentos por sistema de precatórios. Sugeriu o tratamento uniforme da matéria pelos Estados. A PGE-RJ fará estudo sobre o tema para subsidiar futuro parecer do CONPEG. Pelo representante da

- PRESIDÊNCIA -

PGE-SC foi sugerida como data da próxima reunião o dia do 8/11/2018. Será analisado e deliberado pela Presidência do CONPEG. Foi levantada em seguida a questão da autonomia universitária e centralização da folha de pagamento das Universidades Estaduais. O tema atualmente é discutido na ADPF 474. O Procurador do Estado do Rio Grande do Norte presente à reunião, Dr. Carlos Frederico, sugeriu a adesão da CT do CONPEG na ADPF. Não houve oposição. Ao final, o Procurador-Geral do Estado da Bahia realizou sorteio de brindes e foi encerrada a reunião. Ficou designada a data de 8 de novembro de 2018, em Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, na ausência justificada do Secretário-Geral, vai assinada por mim, Secretário *ad hoc*, que a redigiu, e pelo Exmo. Sr. Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (CONPEG), que dirigiu os trabalhos. Em 21 de setembro de 2018, Mata de São João (Praia do Forte)/BA.

Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior
Procurador-Geral do Rio Grande do Norte
Presidente do CONPEG

Carlos Frederico Braga Martins
Procurador do Estado do Rio Grande do Norte
Secretário *ad hoc*